



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

ÍNDICE

- I – INFORMAÇÕES**
- II – INTRODUÇÃO E OBJETO**
- III – FONTES DE CRITÉRIOS, PROCEDIMENTOS E ALCANCE**
- IV – PLANEJAMENTO**
- V – RESULTADO DO CONTROLE**
- VI - LIMITES LEGAIS E GESTÃO FISCAL**
- VII – PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO**
- VIII - ENTREGA DE INFORME MENSAL AO SAGRES**
- IX – CONCLUSÃO**

RELATÓRIO TRIMESTRAL DE CONTROLE INTERNO

I – INFORMAÇÕES

Prefeitura Municipal de Riachão do Dantas
Fundo Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Assistência Social
Prefeita Simone Andrade Farias Silva
Praça Nossa Senhora do Amparo, 137
Período de Exame: **01.01.2023 a 31.03.2023**

II – INTRODUÇÃO E OBJETO

Em cumprimento ao mandamento Constitucional e as disposições da Lei Complementar n.º 101/2000, Resolução TCE nº 206 de 1º de novembro de 2001, a Coordenadoria de Controle Interno deste Município, criada através da Lei nº 458, de 07 de dezembro de 2001, realizou análise da execução orçamentária,

OS

1945

UNITED STATES DEPARTMENT OF AGRICULTURE
BUREAU OF PLANT INDUSTRY
WASHINGTON, D. C.

STATEMENT OF WORK

No.	Description of Work	Amount
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

financeira e patrimonial do órgão supramencionado, correspondente ao 1º trimestre do corrente exercício, cujos resultados relatamos abaixo:

III – FONTES DE CRITÉRIOS, PROCEDIMENTOS E ALCANCE.

Os trabalhos do controle interno foram conduzidos de acordo com os Princípios de Contabilidade Pública, assim como respeitou as normas e procedimentos constantes na Resolução n.º 206/2001, de 1º de novembro de 2001, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

Na execução dos trabalhos, foram utilizados, principalmente, as seguintes fontes e critérios:

- Constituição Federal e Constituição Estadual;
- Lei Federal n.º 4.320/1964 – Institui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações – Instituem normas para licitações e contratos na Administração Pública;
- Lei complementar n.º 101/2000 – Estabelece normas de finanças públicas voltadas para responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 114 de 12 de julho de 2022 – Diretrizes para o Exercício de 2023 – LDO;
- Lei Municipal nº 130, de 19 de dezembro de 2022 – Estima a receita e fixa a despesa para o Exercício Financeiro de 2023 – LOA;
- Lei Municipal nº 086, de 07 de dezembro de 2021, dispõe sobre o Plano Plurianual de Aplicação – PPA, para os Exercícios 2022/2025;
- Resoluções e Pareceres do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe;
- Portarias da secretaria do Tesouro Nacional.

Os principais procedimentos de controle utilizados foram os seguintes:

- Levantamento de dados orçamentários, financeiros e patrimoniais no sistema Contábil, confrontando-os com a documentação suporte;
- Conferência de cálculo;
- Exame de processos de despesas;

Praça Nossa Senhora do Amparo, 137 – Centro, Riachão do Dantas – SE – CEP 49320-000

CNPJ 13.107.180/0001-57

Ouvidoria: (79) 9.9896-8878 (79) 9.8851-0776

e-mail: gabinete@riachaododantas.se.gov.br

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that this is crucial for the company's financial health and for providing reliable information to stakeholders.

2. The second part of the document outlines the specific procedures for recording transactions. It details the steps from identifying a transaction to entering it into the accounting system, ensuring that all necessary details are captured.

3. The third part of the document discusses the role of the accounting department in monitoring and controlling the company's financial performance. It highlights the importance of regular reviews and the use of financial ratios to assess the company's position.

4. The fourth part of the document addresses the challenges of financial reporting and the need for transparency. It discusses the importance of providing clear and concise information to investors and other interested parties, and the role of the accounting department in ensuring the accuracy of this information.

5. The fifth part of the document discusses the impact of financial reporting on the company's reputation and its ability to attract investment. It emphasizes the need for high-quality financial information to build trust and confidence among investors.

6. The final part of the document provides a summary of the key points discussed and offers recommendations for improving the company's financial reporting process. It stresses the importance of ongoing communication and collaboration between the accounting department and other parts of the organization.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

- Exame nos Documentos de Receitas;
- Certificação do Repasse da Prefeitura Municipal;
- Exame nos controles do material permanente;
- Exame nos controles do material de consumo;
- Exames em Procedimentos Licitatórios, envolvendo Contratos, Termos Aditivos, Adesão a Ata de Registro de Preço, Dispensa Emergencial, Inexigibilidade e Pregão Presencial.
- Análise no cumprimento as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Exame de Convênios e prestação de Contas;

Os trabalhos do controle interno abrangem o período de 01.01.2023 a 31.03.2023 e alcançaram as áreas a seguir relacionadas:

- Orçamento inicial e suas alterações;
- Execução Orçamentária e Financeira;
- Contabilidade;
- Licitações;
- Restos a pagar.

IV – PLANEJAMENTO

- Orçamento inicial e suas alterações;
- O orçamento foi fixado em **R\$ 72.000.000,00 (setenta e dois milhões de reais), assim distribuídos:**

Receitas Correntes	75.827.500,00
Receitas de Capital	59.500,00
Dedução do FUNDEB	(5.887.000,00)
TOTAL	72.000.000,00
Despesas Correntes	61.247.232,16
Despesas de Capital	8.752.767,94
Reserva de Contingência	0,00
TOTAL	72.000.000,00

V - RESULTADO DO CONTROLE

5.1 DA ANÁLISE FINANCEIRA:

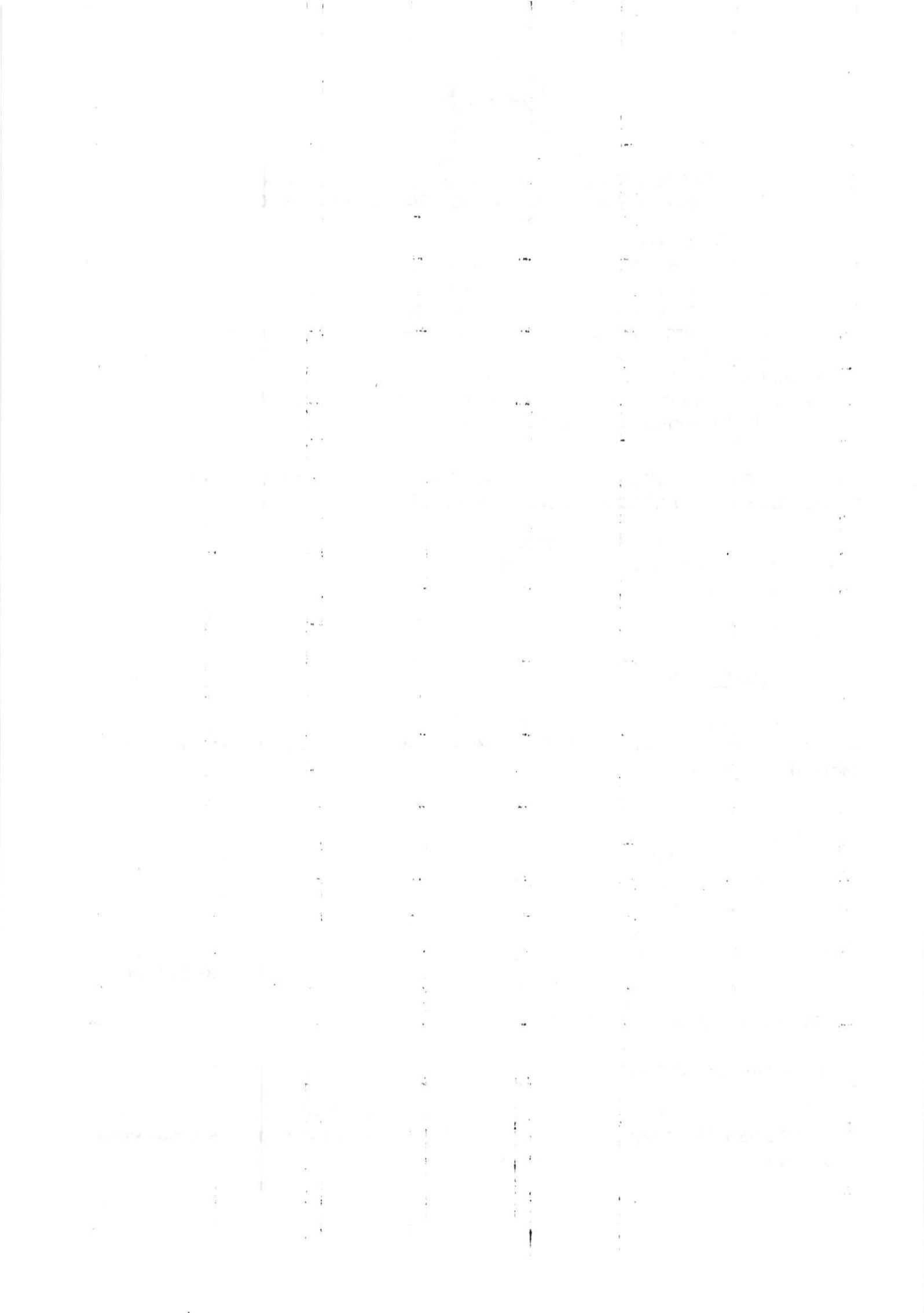
A Receita orçamentária arrecadada no período totalizou em **R\$17.020.956,56 (dezessete milhões e vinte mil e novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).**

Praça Nossa Senhora do Amparo, 137 – Centro, Riachão do Dantas – SE – CEP 49320-000

CNPJ 13.107.180/0001-57

Ouvidoria: (79) 9.9896-8878 (79) 9.8851-0776

e-mail: gabipete@riachaododantas.se.gov.br





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

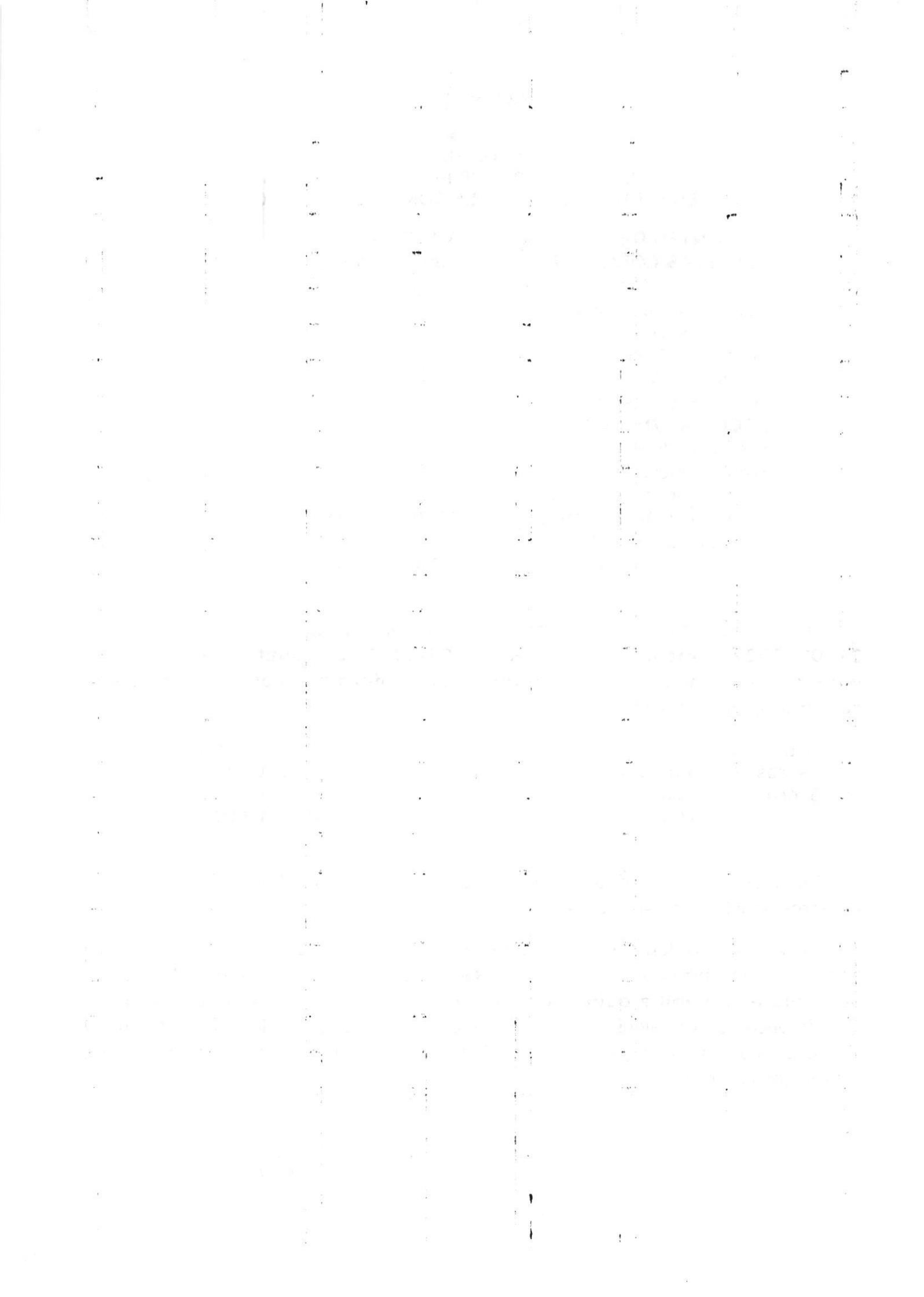
FONTES DE RECEITA	VALOR (R\$)
RECEITAS CORRENTES	18.836.046,75
Receita Tributária	1.023.817,00
Receita de Contribuições	219.706,78
Receita Patrimonial	89.506,79
Receita de Serviços	0,00
Transferências Correntes	17.436.555,23
Outras Receitas Correntes	66.460,95
RECEITAS DE CAPITAL	0,00
Alienação de Bens	0,00
Transferência de Capital	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00
DEDUÇÃO DO FUNDEB	(1.808.385,19)
Dedução do Fundeb	1.808.385,19
TOTAL	17.020.956,56

As disponibilidades financeiras do órgão, registradas na contabilidade em **31/03/2022, importava em R\$ 4.504.818,16 (quatro milhões e quinhentos e quatro mil e oitocentos e dezoito reais e dezesseis centavos)**, assim distribuídos.

CAIXA	0,00
Bancos c/ movimento	130.019,03
Bancos c/ vinculada	4.374.799,13
TOTAL	4.504.818,16

Os saldos das contas acima foram conferidos individualmente através dos registros analíticos existentes na contabilidade.

Verificando o demonstrativo que evidencia os saldos extraídos dos extratos bancários, encontramos um total de **R\$ 4.067.591,02 (quatro milhões e sessenta e sete mil e quinhentos e noventa e um reais e dois centavos)**. As diferenças entre saldos registrados na contabilidade e aqueles existentes nos extratos bancários encontram-se devidamente informados através das conciliações bancárias.





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

destes créditos, foram utilizadas as fontes de recursos estabelecidas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme detalhamento abaixo:

Créditos Suplementares	15.287.713,54
Crédito Especiais	0,00
TOTAL	15.287.713,54

5.4 RECEITAS E DESPESAS

ENTRADAS COM DEDUÇÃO DO FUNDEB			
RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Receita Orçamentária	5.693.693,41	6.325.297,33	5.001.925,82
Receita Extra Orçamentária	1.094.458,63	890.629,37	936.774,78
Transferência Financeira	-----	-----	-----
Sub - Total	6.788.152,04	7.215.926,70	5.938.700,60

SAÍDAS (LIQUIDADAS)			
DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Despesa Orçamentária	5.648.845,49	5.153.719,53	5.911.188,24
Despesa Extra Orçamentária	1.397.594,71	2.023.811,16	830.578,62
Sub - Total	7.046.440,20	7.177.530,69	6.741.766,86

RESUMO			
MESES	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Entradas	6.788.152,04	7.215.926,70	5.938.700,60
Saídas	7.046.440,20	7.177.530,69	6.741.766,86
Saldo p/o mês seguinte	-258.288,16	38.396,01	-803.066,26

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RECEITAS ORÇAMENTÁRIA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ACUMULADO
------------------------------	----------------	------------------	--------------	------------------

Praça Nossa Senhora do Amparo, 137 - Centro, Riachão do Dantas - SE - CEP 49320-000

CNPJ 13.107.180/0001-57

Ouvidoria: (79) 9.9896-8878 (79) 9.8851-0776

e-mail: gabinete@riachaododantas.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

1-RECEITA TOTAL	6.788.152,04	7.215.926,70	5.938.700,60	19.943.379,34
(-) R. DE OPERAÇ. DE CRÉDITO	---	---	---	---
(-) R. DE PRIVATIZAÇÕES	---	---	---	---
(-) R. DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	---	---	---	---
(-) R. DE AMORTIZAÇÃO	---	---	---	---
2-RECEITA AJUSTADA	6.788.152,04	7.215.926,70	5.938.700,60	19.943.379,34
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL				
3-DESPESA TOTAL	5.721.251,37	5.065.852,36	5.973.625,56	16.760.729,29
(-) ENC. DA DIVIDA INTERNA	---	---	---	---
(-) ENC. DA DIVIDA EXTERNA	---	---	---	---
(-) AMORTIZ. DA DIVIDA INTERNA	---	---	---	---
(-) AMORTIZ. DA DIVIDA EXTERNA	---	---	---	---
(-) CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS	---	---	---	---
4-DESPESA AJUSTADA	5.721.251,37	5.065.852,36	5.973.625,56	16.760.729,29
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL				
5-RESULTADO PRIMÁRIO (2-4)	-258.288,16	38.396,01	-803.066,26	-1.022.958,41
6-RESULTADO NOMINAL (1-3)	-258.288,16	38.396,01	-803.066,26	-1.022.958,41

VI - LIMITES LEGAIS E GESTÃO FISCAL

6.1 DOS GASTOS COM PESSOAL

Praça Nossa Senhora do Amparo, 137 - Centro, Riachão do Dantas - SE - CEP 49320-000
CNPJ 13.107.180/0001-57
Ouvidoria: (79) 9.9896-8878 (79) 9.8851-0776
e-mail: gabinete@riachaododantas.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Despesa com Pessoal	68,55%
Excesso	10.142.507,74
Percentual em relação a RLF	14,55%

De acordo com os valores apresentados na tabela anterior, constatamos que a despesa com pessoal se encontra acima do limite máximo estabelecido no art. 20 da Lei Complementar Federal nº 101/2000. Desta forma, exercendo o nosso mister, encaminhamos, tempestivamente, Relatório informativo, por meio de comunicação interna, à Prefeita, bem como aos demais Secretários, conferindo-lhes ciência do sobredito excesso, oportunidade na qual ressaltamos a imperiosa necessidade de adoção das medidas previstas nos art. 22, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, promovendo, assim, o fiel cumprimento da lei e a estrita observância aos princípios que regem a Administração Pública. Realçamos, por oportuno, que os cálculos de gastos com pessoal foram apurados levando-se em consideração o último mês de referência, dezembro, e os onze imediatamente anteriores, de acordo com o art. 18 § 2º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

6.2 – DESPESAS COM O PODER LEGISLATIVO

O Total da despesa com o Poder Legislativo Municipal, considerando os repasses efetuados até o período em exame, atingiu o montante de **R\$ 673.961,60 (seiscentos e setenta e três mil e novecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos)**. Assim, levando-se em consideração o valor já transferido e o limite máximo estabelecido pelo art. 29-A, da Constituição Federal (7% da receita do exercício anterior), que equivale a **R\$ 2.732.162,02 (dois milhões e setecentos e trinta e dois mil e cento e sessenta e dois reais e dois centavos)**, o Poder Executivo não deve efetuar nos meses seguintes deste



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

exercício, repasses que ultrapasse o valor de **R\$ 2.058.200,42 (dois milhões e cinquenta e oito mil e duzentos reais e quarenta e dois centavos)**.

6.3 – GASTOS COM ENSINO

6.3.1 – APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Os gastos totais com a manutenção e desenvolvimento do ensino atingiram, até o período em análise, o montante conforme quadro abaixo:

GASTOS COM MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
Valor aplicado na manut. e desenv. Ensino	1.784.409,60
Percentual aplicado	24,98%
Déficit	-0,02%

6.3.2 – FUNDEB

Do total da receita do FUNDEB arrecadada até o período, conforme constatamos no demonstrativo abaixo:

GASTOS COM FUNDEB – 70%	
Total das despesas do FUNDEB	4.340.596,50
Mínimo do 70% na remuneração do magistério	89,43%
Superávit	19,43%

6.4 – GASTOS COM SAÚDE

Os gastos totais da administração com ações e serviços públicos de saúde, até o período em análise conforme quadro abaixo:

GASTOS EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	
Valor aplicado em ações e serviços de saúde	1.061.568,25
Percentual aplicado	15,03%
Superávit	0,03%



Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Second section of faint, illegible text in the upper middle part of the page.

Third section of faint, illegible text in the middle of the page.

Fourth section of faint, illegible text in the lower middle part of the page.

Fifth section of faint, illegible text in the lower part of the page.

Sixth section of faint, illegible text at the bottom of the page.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

O valor aplicado até o período é inferior ao limite mínimo estabelecido pelo art. 212 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 29/2001.

6.5 – DOAÇÕES

No período em exame, considerando a despesa efetivamente liquidada, observa-se que a Prefeitura aplicou recursos da rodem de **R\$15.226,50 (quinze mil e duzentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos)** com doações a pessoas carentes, assim distribuídos:

Outros Auxílios	6.757,60
Material Distribuição Gratuita	8.468,90
TOTAL	15.226,50

Destacamos a existência do art. 26, da Lei Complementar Federal nº 101/00, Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que autoriza a destinação de recursos públicos para doações a entes privados.

6.6 - DIÁRIAS

No período foram concedidas diárias a servidores e agentes políticos, no valor de **R\$ 20.150,00 (vinte mil e cento e cinquenta reais)**. As diárias são pagas com base nos valores fixados no Decreto Municipal.

VII – PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO

7.1 – Bens Móveis

Os bens móveis adquiridos neste trimestre totalizaram **R\$25.444,80 (vinte e cinco mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)**. Verificamos, por amostragem, os bens adquiridos e constatamos que foram devidamente tombados, conforme preceitua a Resolução TCE/SE nº 160/92.

MÊS	VALOR – R\$
JANEIRO	0,00

Handwritten header or title at the top center of the page.

Column 1	Column 2	Column 3	Column 4	Column 5
[Faint text]				
[Faint text]				
[Faint text]				
[Faint text]				
[Faint text]				
[Faint text]				
[Faint text]				
[Faint text]				
[Faint text]				
[Faint text]				
[Faint text]				
[Faint text]				
[Faint text]				
[Faint text]				
[Faint text]				
[Faint text]				



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

FEVEREIRO	3.960,00
MARÇO	21.484,80
TOTAL	25.444,80

7.2 ALMOXARIFADO

No final do trimestre em análise, o Almojarifado totalizou a soma de **R\$ 1.882.388,65 (um milhão e oitocentos e oitenta e dois mil e trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)**, conforme na tabela abaixo:

MÊS	VALOR – R\$
JANEIRO	1.006.339,49
FEVEREIRO	409.441,81
MARÇO	466,607,35
TOTAL	1.882.388,65

VIII – ENTREGA DE INFORME MENSAL AO SAGRES

Atendendo a Resolução TCS/SE nº 278/2013, foram entregues os informes mensais deste período, dentro do prazo previsto nesta Resolução, consoante demonstrativo abaixo e Resolução atual nº 305 de 16 de março de 2017 – SAGRES:

ÓRGÃO	COMPETÊNCIA	ESPECIFICAÇÃO	RECIBO	DATA DA ENTREGA
PREFEITURA	FOLHA DE PAGAMENTO 01/2023 PMRD	SAGRES	11a9c7d065ecbc04e3d3d7a417e09e02	14/02/2023
PREFEITURA	FOLHA DE PAGAMENTO 02/2023 PMRD	SAGRES	35320a29d0293144e2cc21441e7dd6b0	15/03/2023
PREFEITURA	FOLHA DE PAGAMENTO 03/2023 PMRD	SAGRES	afac84ab57696dad7e568eb2c01faf37	14/04/2023
PREFEITURA	PRESTAÇÃO DE CONTAS PMRD 01/2023	SAGRES	b37a5bd292726bf2f94d7012f708b936	27/02/2023



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

PREFEITURA	PRESTAÇÃO DE CONTAS PMRD 02/2023	SAGRES	e05dd60a7c977d078d7e421269315233	21/03/2023
PREFEITURA	PRESTAÇÃO DE CONTAS EDUCAÇÃO 02/2023	SAGRES	cab8fb19a090c5f8115dc37ac7155040	31/03/2023
PREFEITURA	RREO – PMRD 1º BIMESTRE 2023	SAGRES	11218	24/03/2023
SAÚDE	FOLHA DE PAGAMENTO 01/2023 SMS	SAGRES	df4c64f43dc0f7810e5ba78e8047eed5	14/02/2023
SAÚDE	FOLHA DE PAGAMENTO 02/2023 SMS	SAGRES	107b9238096f432509139f175fd380e2	15/03/2023
SAÚDE	FOLHA DE PAGAMENTO 03/2023 SMS	SAGRES	a8db4c07a869387e852c0964ed901833	14/04/2023
SAÚDE	PRESTAÇÃO DE CONTAS FMAS 01/2023	SAGRES	be7e89527e482e3b2c0877c898f5b032	27/02/2023
SAÚDE	PRESTAÇÃO DE CONTAS FMAS 02/2023	SAGRES	1026fbb81f205b5c9d703786006c877d	13/03/2023
ASSISTÊNCIA	FOLHA DE PAGAMENTO FMAS 01/2023	SAGRES	8c4918325d1f868c0cfa5eb8b9cecf24	14/02/2023
ASSISTÊNCIA	FOLHA DE PAGAMENTO FMAS 02/2023	SAGRES	7628e7cc698fd6940df16499842ec5b6	15/03/2023
ASSISTÊNCIA	FOLHA DE PAGAMENTO FMAS 03/2023	SAGRES	99c7b20fcc2fe82c8c1c88c921e09871	14/04/2023
ASSISTÊNCIA	PRESTAÇÃO DE CONTAS FMAS 01/2023	SAGRES	9828c0a3d39e03807897fe0c8b08f08f	27/02/2023
ASSISTÊNCIA	PRESTAÇÃO DE CONTAS FMAS 02/2023	SAGRES	aa930dc41a374e1e905ca2a257fb8b47	13/03/2023

IX – CONCLUSÃO



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

O desiderato deste exame teve o objetivo de verificar a legalidade das transações operacionais da Prefeitura Municipal de Riachão do Dantas, de forma a nos permitir um conhecimento geral acerca do funcionamento deste Poder Executivo.

Desse modo, o Controle Interno, exercendo função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal n. 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais, elaborou o sobredito relatório, a fim de subsidiar o Controle Externo, além de utilizar os dados como parâmetro de melhoria, buscando, assim, retificar as incongruências e debelar as lacunas.

A fim de servir de suporte e apoio ao Controle Externo no cumprimento de sua missão institucional, bem como, avaliar a legitimidade e eficiência dos atos da execução orçamentária, encaminhamos as informações colhidas, as quais estão condensadas nos itens acima enumerados.

Em remate, afirmar-se que os elementos que serviram de base para a presente análise e relatório estão devidamente arquivados por este Setor de Controle Interno, à disposição dos Órgãos de Controle Externo.

Riachão do Dantas, 26 de abril de 2023.


Marcio Alves Candido
Secretário Municipal de Controle Interno

WILLIAM J. HARRIS
DIRECTOR

UNITED STATES DEPARTMENT OF JUSTICE
WASHINGTON, D. C.

MEMORANDUM FOR THE DIRECTOR

FROM: SAC, NEW YORK

SUBJECT: [Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

C E R T I D ã O

Certifico para os devidos fins que, o Relatório de Controle Interno, relativo ao **1º Trimestre do Exercício de 2023**, apurou a função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17/03/64, bem como às respectivas normas técnicas e procedimentos contábeis constantes na Instrução nº. 206/2001, de 01/11/2001, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais, obedecendo, portanto, todos os parâmetros da Contabilidade Pública, em conformidade com a Legislação vigente, a fim de servir de suporte e apoio ao controle Externo, no cumprimento de sua missão institucional.

Riachão do Dantas/SE, 26 de abril de 2023.

Marcio Alves Candido

Secretário Municipal de Controle Interno

1945
1946
1947
1948
1949
1950
1951
1952
1953
1954
1955
1956
1957
1958
1959
1960
1961
1962
1963
1964
1965
1966
1967
1968
1969
1970
1971
1972
1973
1974
1975
1976
1977
1978
1979
1980
1981
1982
1983
1984
1985
1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025

1945

1945

1945